

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, SR. ABILIO JACQUES BRUNINI, PARA AUSENTAR-SE DO TERRITÓRIO NACIONAL NO PERÍODO DE 25 DE OUTUBRO A 10 DE NOVEMBRO DE 2025, EM RAZÃO DE MISSÃO OFICIAL.

A **Câmara Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições exclusivas conferidas pelo art.11, V, C/C art.39 da Lei Orgânica do Município, aprovou e a Presidente, com base no artigo 16, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida licença ao Prefeito do Município de Cuiabá, Sr. Abilio Jacques Brunini, para ausentar-se do País no período de 25 de outubro a 10 de novembro de 2025, em missão oficial, para integrar a comitiva oficial do Governo do Estado de Mato Grosso para participar da Cúpula das Cidades da Ásia-Pacífico 2025 (2025 APS) e fórum dos Prefeitos na Cidade de Dubai, nos Emirados Arabes Unidos, nos termos do artigo 154 §1º, inciso I do Regimento Interno.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral em Cuiabá/MT, de de 2025.

Vereadora **PAULA CALIL**
PRESIDENTE

Demais membros da Mesa Diretora: Ver^a. Maysa Leão (1º vice-Presidente); Ver^a. Michelly Alencar (2ª Vice-presidente); Ver^a. Katiuscia Manteli (1ª Secretária); Ver^a. Dra Mara (2ª Secretária)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400380037003600310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

Aportou junto à Presidência desta Casa de leis, na data de 07/10/2025, o Ofício nº 3092/2025GAB, de lavra do Exmo. Sr. Prefeito Abilio Jacques Brunini, por meio do qual **solicita a concessão de licença para ausentar-se do território nacional por período superior a 15 (quinze) dias**, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá.

Narra que o afastamento está programado para o período de 25 de outubro a 10 de novembro de 2025, em razão de viagem oficial aos Emirados Árabes Unidos, onde participará da Cúpula das Cidades da Ásia-Pacífico 2025 (2025APCS) & Fórum de Prefeitos, a ser realizada na Expo City Dubai, e, posteriormente, à China, para integrar a comitiva oficial do Governo do Estado de Mato Grosso na China International Import Expo (CIIE 2025), uma das maiores feiras de importação e exportação do mundo.

Afirma que integrará comitiva composta por 15 prefeitos que receberam convite oficial para participar da Cúpula, o qual foi firmado pela Ministra de Estado para Cooperação Internacional dos Emirados Árabes Unidos e CEO da Expo City, sendo as passagens custeadas pela Embaixada dos Emirados Árabes Unidos.

Justifica que o convite evidencia o papel de Cuiabá e do Estado de Mato Grosso como protagonistas no cenário global, especialmente entre cidades e entes que se destacam pela capacidade de inovação, compromisso com a sustentabilidade e potencial para atração de investimentos. Ainda, como reconhecimento internacional do expressivo potencial econômico do Município e do Estado de Mato Grosso.

Declara que o evento reunirá prefeitos e líderes globais com o propósito de debater temas relevantes como cidades inteligentes, sustentabilidade, inovação, cooperação internacional e investimentos e, afirma que a participação do Chefe do Poder Executivo municipal nessas atividades projeta a imagem de Cuiabá no cenário internacional, consolidando-a como polo estratégico para atração de investimentos em infraestrutura, logística e agroindústria.



Ademais, que a missão oficial permitirá o estabelecimento de diálogos diretos com fundos soberanos, lideranças empresariais e autoridades estrangeiras, especialmente nas áreas de segurança alimentar, logística e tecnologia — setores de interesse direto para o desenvolvimento sustentável de Cuiabá e da região Centro-Oeste.

Registrou, ainda, que a comitiva contará com a presença de autoridades do Governo do Estado, Deputados Federais e Estaduais, bem como de vereadores de diversos municípios mato-grossenses.

Diante do exposto, evidencia-se o caráter institucional da missão, sua relevância estratégica e os potenciais benefícios que dela podem advir para o desenvolvimento econômico e social do Município.

Em outro modo, informa que, durante o referido afastamento, a Senhora Vice-Prefeita, nos termos do artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, assumirá o exercício do cargo de Prefeito

Com tais razões, solicitou a concessão da licença, mediante o apoio dos nobres Vereadores e a aprovação do competente projeto de Decreto Legislativo, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá e do artigo 154, §1º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá.

Submete-se, portanto, o presente Projeto à apreciação dos nobres membros desta Casa Legislativa.

